



DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 2020.

Autor: Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

Susta os efeitos do Decreto nº 450, de 13 de abril de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso VI, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 450, de 13 de abril de 2020, que regulamenta os serviços de Atendimento Pré-hospitalar - APH e de Resgate e determina a pactuação interna para a realização de atividades vinculadas ao SAMU pelo Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

ATO Nº 011/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os art. 35, § 1º, V, combinado com o art. 355, II, "a", do Regimento Interno, prorroga o prazo de funcionamento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, da *Comissão Especial para atualização do texto da Constituição Estadual*, constituída nos termos do **Ato nº 023/19**, publicado no DOEAL/MT de 30 de abril de 2019, em virtude da pandemia do novo coronavírus (covid-19).

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

ATO Nº 018/2020/SPMD/MD

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, III, "e" com fulcro no art. 370 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Resolução nº 677/2006, bem como ratificando e recompõe a composição da Comissão constante no Ato nº 016/2020/SPMD/MD, de 26 de maio de 2020, designo os seguintes membros para compor a Comissão Especial com o fim de analisar a possibilidade de retomada das atividades escolares no sistema estadual de educação, suspensas como forma de prevenção e para diminuir a incidência da transmissão da Covid-19, a qual será presidida pelo Deputado Valdir Barranco, tendo vigência até 27 de julho de 2020, podendo ser prorrogado conforme necessidade:

	TITULAR	SUPLENTE/ SUBSTITUTO
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.	Dep. Valdir Barranco	Dep. Lúdio Cabral